

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

**EDITAL PROGEP Nº 105/2019**

23 de maio de 2019

Processo nº 23117.007153/2019-94

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 101 DE 16 DE MAIO DE 2019**CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R Nº. 95, de 05/01/2017, publicada no Diário Oficial da União de 09/01/2017, retifica informações sobre a bibliografia sugerida para o cargo de **Farmacêutico/Área Hospitalar** e a data do mesmo:

ONDE SE LÊ:**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**RANG, H.P.; Dale, M.M.; Ritter, J.M. **Farmacologia** – 8ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.FUCHS, Flávio Danni; Wannmacher, Lenita. **Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães et al. **Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em Farmácia Hospitalar**. 1ª. Ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2000. 558 p.ANSEL, H. C.; STOKLOSA, M. J. **Cálculos farmacêuticos**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.**LEIA-SE:****BIBLIOGRAFIA**RANG, H.P.; Dale, M.M.; Ritter, J.M. **Farmacologia** – 8ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.FUCHS, Flávio Danni; WANNMACHER, Lenita. **Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional**. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães et al. **Ciências Farmacêuticas: uma abordagem em Farmácia Hospitalar**. 1a. Ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2000. 558 p.ANSEL, H. C.; STOKLOSA, M. J. **Cálculos farmacêuticos**. 12. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.ACÚRCIO, Francisco de Assis et al. **Medicamentos: Política, Assistência Farmacêutica, Farmacoepidemiologia e Farmacoeconomia**. Belo Horizonte: Coopmed, 2013. 320 p.LUCIANA dos Santos, Maybe Seadi Torriani, Elvino Barros. **Medicamentos na prática da Farmácia Clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2013. 1.120 p.BRASIL. **Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos**. Disponível em: <http://portalsms.saude.gov.br/acoes-e-programas/programa-nacional-de-seguranca-do-paciente-pnsp/protocolos-basicos-deseguranca-do-paciente>.

MINISTÉRIO da Saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Assistência Farmacêutica no SUS. 2006.

NOÇÕES gerais da legislação vigente sobre:

Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998).

Medicamentos sob controle especial (Portaria MS nº 344/1998 e suas atualizações);

Controle de infecção hospitalar (Portaria nº. 2616, de 12 de maio de 1998 - Ministério da Saúde);

Regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (Resoluções CFF nº. 585/2013 e 586/2013);

Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14),

Código de ética do profissional farmacêutico- Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014;

Programa Nacional de Segurança do Paciente (Portaria MS nº 529/2013, RDC Anvisa nº 36/2013).

Regulamentação da Terapia de Nutrição Parenteral (Portaria MS nº 272/1998).

Regulamento técnico de funcionamento de terapia antineoplásica (RDC ANVISA nº 220/2004);

Diretrizes e estratégias do serviço de farmácia no âmbito dos hospitais (Portaria MS nº 4283/2010);

Noções sobre manipulação de medicamentos oficinais e magistrais (RDC Anvisa nº 67/2007) **oncológicos e de nutrição parenteral.**

PORTARIA nº. 2647 de 04/11/2013- Ministério da Saúde. Institui a Rede Brasileira de Centros e Serviços de Informação sobre Medicamentos (REBRACIM).

FREITAS E.L. DE.; Oliveira, D.R.; Perini, E. **Atenção Farmacêutica _ Teoria e Prática: um Diálogo Possível?** Acta Farm Bonaerense v.25, n.3, p.447-453, 2006.

ONDE SE LÊ:

Uberlândia, XXX de XX de 2019.

LEIA-SE:

Uberlândia, 16 de maio de 2019.

Marcio Magno Costa

Pró-reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 23/05/2019, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1270809** e o código CRC **54B0AEF3**.

